

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 6.142/2024**

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto ***“aquisição de material de consumo e permanente, sendo equipamentos, ferramentas, maquinário, insumos têxteis, insumos gráficos e materiais diversos para implantação e funcionamento do espaço maker “Inova Fablab” localizado no Bloco B da Fundação Inova Prudente, conforme listado no Anexo I do Termo de Referência”***.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, **abre-se prazo de três (03) dias úteis** às empresas interessadas no objeto acima descrito para a apresentação de propostas adicionais à Fundepi.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@inovapudente.com.br](mailto:compras@inovapudente.com.br) até as **09h00min do dia 1º de julho de 2024**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação de habilitação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de envio de propostas.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: [compras@inovapudente.com.br](mailto:compras@inovapudente.com.br).

Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

**DIEGO ANDREASI**  
Diretor-Presidente da Fundepi

## ANEXO I

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6142/2024

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo e permanente, sendo equipamentos, ferramentas, maquinário, insumos têxteis, insumos gráficos e materiais diversos para implantação e funcionamento do *espaço maker* “Inova Fablab” localizado no Bloco B da Fundação Inova Prudente.

1.2. A aquisição dos itens ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência, e o descritivo completo dos itens consta no Anexo I do presente documento. Faculta-se a participação em quantos itens forem do interesse dos proponentes.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – Descritivo dos itens e estimativa de valores.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A região de Presidente Prudente é considerada um dos principais polos industriais, culturais e de serviços do Oeste Paulista. A Fundação Inova Prudente (FUNDEPI) é um centro de inovação regional, fomentando o empreendedorismo, incentivando a inovação, impulsionando o desenvolvimento tecnológico e econômico de toda a região do município de Presidente Prudente.

2.2. O “Inova FabLab” é um *espaço maker* destinado à comunidade em geral, especialmente aos empreendedores, designers, artistas e estudantes. O espaço será de grande valia a todos que desejam enriquecer seus conhecimentos por meio de cursos e *workshops*, bem como poder dar vida às suas ideias, passando mais rapidamente da fase do conceito de um produto/serviço ao protótipo.

2.3. Tendo em vista que o espaço físico do FabLab já está montado e em fase prévia de funcionamento, justifica-se a aquisição dos equipamentos e materiais de consumo previstos no presente Termo de Referência. A partir de tal aquisição, será possível dar início às atividades do FabLab, bem como mantê-lo em operação.

#### 3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O valor estimado do objeto deste termo foi obtido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Nº 14133/2021, Decreto Municipal Nº 35.072/2024 e Decreto Estadual Nº 67.888/2023.

3.2. A pesquisa de preços foi constituída unicamente pela pesquisa direta com fornecedores.

3.3. O valor médio total estimado para aquisição do objeto foi de **R\$49.305,87**, o qual foi composto pela somatória do valor estimado de todos os itens.

3.4. O valor estimado por item foi composto pela **média aritmética** simples dos preços cotados por item, conforme memorial de cálculo anexo ao presente processo (Anexo I).

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de dispensa de licitação por meio de pesquisa com fornecedores, em virtude dos fatos justificados no Processo Administrativo 6.142/2024, conforme prevê o artigo 5, § 1º, inciso I do Decreto Municipal 35.553/2024.

4.2. Será publicado Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Fundação Inova Prudente, no Portal da Transparência Municipal e no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atendimento ao disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

4.3. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.4. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço (unitário)**, observadas as exigências contidas no presente Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

#### 5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

##### 5.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

##### **5.1.1. Habilitação jurídica**

5.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.1.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

5.1.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

### **5.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1.1. O prazo de entrega do objeto é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da nota de empenho, **em remessa única**.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade, capacidade e estrutura suficientes para realizar a entrega dos bens no endereço: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente, SP, CEP 19063-390, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

## 6.2. GARANTIA

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

## 6.4. SUSTENTABILIDADE

6.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 6.5. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.5.1. O serviço será realizado preferencialmente por Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em atenção ao disposto no Art. 48, Inc. III, da lei complementar Nº 123/2006.

## 6.6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.6.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor **Diego L. P. Andreasi**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

6.6.2. O servidor **Kauê C. P. Azenha** atuará como fiscal, que zelarà pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

6.6.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

6.6.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.6.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

6.6.7. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6.8. Quando em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, os itens deverão ser substituídos às custas da CONTRATADA, e no caso de não serem atendidas as determinações, os itens deverão ser rejeitados.

6.6.9. Cabe ao servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e fiscalização do contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções das irregularidades no objeto.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA deve executar objeto contratado, observando as especificações contidas neste termo de referência.

7.2. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7.4. Emitir Nota Fiscal Eletrônica no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à contratante para ateste e pagamento;

7.5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas no mesmo, além das aplicações de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente no Termo de Referência.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação do serviço/entrega do material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante **crédito em conta corrente**. O mesmo será efetuado em parcela única, após a apresentação da Nota Fiscal e sendo devidamente atestado pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço e liquidação do objeto deste Termo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no plano anual de contratações e correrão à conta dos recursos consignados no **Programa de Trabalho: 19.572.0710.2.665 Manut. Núcleo de Inovação Tecnológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo / 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, comete infração administrativa o PARTICIPANTE ou a CONTRATADA que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- VIII. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX. Cometer fraude fiscal;
- X. Praticar demais atos lesivos previstos na lei nº 14.133/2021

11.2. Respeitando o disposto no artigo 156 da lei Nº 14.133/2021, a CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, às sanções a seguir:

- I. Advertência;
- II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão Sancionador, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **12. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de compras da Fundepi, através do e-mail: [compras@inovapudente.com.br](mailto:compras@inovapudente.com.br)

Presidente Prudente – SP, 14 de junho de 2024.

**DIEGO ANDREASI**

*Diretor-Presidente da Fundação Inova Prudente*

## ANEXO I - Termo de Referência

### DESCRIPTIVO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALORES

Dispensa de Licitação 6.142/2024

Item	Cód. Info	Ficha	Fonte Rec.	RMS	Descrição	Qtd.	Valor estimado	
							Unitário	Total
1	34285	8	4	75	Adesivo instantâneo com 20 gramas	3	R\$ 13,38	R\$ 40,14
2	48381	8	4	65	Bucha plástica com aba 10 mm;	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
3	50063	8	4	65	Abraçadeira De Metal – 9mmx13mm	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
4	58396	8	4	65	Abraçadeira De Metal – 12mmx16mm	10	R\$ 2,74	R\$ 27,40
5	66479	8	4	65	Rolo de espuma para pintura de 15 cm com suporte	2	R\$ 6,14	R\$ 12,28
6	88738	8	4	65	Abraçadeira De Metal – 14mmx22mm	10	R\$ 2,81	R\$ 28,10
7	89048	8	4	75	Estilete profissional de precisão reforçado, emborrachado, com trava. Largura da lâmina: 18mm	3	R\$ 15,86	R\$ 47,58
8	90072	8	4	65	Parafusos Auto Brocante Flangeado Phillips 4,2x13mm	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00
9	90847	8	4	65	Abraçadeira De Metal – 13mmx19mm	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
10	94103	8	4	65	Spray Grafite Lubrificante Seco 300ml	2	R\$ 24,03	R\$ 48,06
11	98725	8	4	65	Rolo de espuma para pintura de 9 cm com suporte	4	R\$ 6,97	R\$ 27,88
12	104046	8	4	75	Vinil adesivo (tipo Colormax). Cor: amarelo. Tamanho: 50cm x 10m	3	R\$ 194,03	R\$ 582,09
13	104047	8	4	75	Vinil adesivo (tipo Colormax). Cor: azul. Tamanho: 50cm x 10m	3	R\$ 194,03	R\$ 582,09
14	104048	8	4	75	Vinil adesivo (tipo Colormax). Cor: preto. Tamanho: 50cm x 10m	3	R\$ 194,03	R\$ 582,09
15	104049	8	4	75	Vinil adesivo (tipo Colormax). Cor: verde. Tamanho: 50cm x 10m	3	R\$ 194,03	R\$ 582,09
16	104050	8	4	75	Vinil adesivo (tipo Colormax). Cor: vermelho. Tamanho: 50cmx10m	3	R\$ 194,03	R\$ 582,09
17	104059	8	4	75	Papel transfer sublimático. Tamanho: A4. Pacote com 100 folhas. Gramagem: 100g. Cor do verso: branco ou creme	3	R\$ 39,29	R\$ 117,87
18	105655	8	4	65	Rolo de espuma para pintura de 5 cm com suporte	4	R\$ 10,57	R\$ 42,28
19	105782	8	4	75	Quadro branco com moldura de alumínio. Tamanho: 120 cm x90 cm	3	R\$ 197,20	R\$ 591,60
20	106290	8	4	74	Trena com trava. Tamanho da fita: 5 metros x 19mm. Caixa plástica emborrachada.	2	R\$ 23,99	R\$ 47,98
21	106379	8	4	68	Canecas para sublimação. Cor: Branco. Material Polímero. Capacidade: 325mL	80	R\$ 10,45	R\$ 836,00
22	106381	8	4	63	Camiseta lisa para sublimação. Cor: Branco. Material: 100% Poliéster. Tamanho: M. Manga: Curta. Gola: Redonda	25	R\$ 31,08	R\$ 777,00
23	107211	8	4	65	Bucha plástica com aba 6 mm;	50	R\$ 0,10	R\$ 5,00
24	107910	8	4	70	Filamentos para impressora 3D PLA - Compatível com Ender Creality. Material: Ácido Polilático. Precisão: 1,75mm dimensional. Temperatura de extrusão: 220°C-240°C. Rolo c/ no mínimo 1kg. Comprimento: aprox. 370m. Embalagem: embalado a vácuo mais saco ziplock. Cores: branco, amarelo, azul, preto, vermelho, rosa, verde, roxo, cinza, laranja.	10	R\$ 178,67	R\$ 1.786,70
25	111175	8	4	64	Água desmineralizada com 20 litros	2	R\$ 93,33	R\$ 186,66
26	111176	8	4	65	Bucha plástica com aba 4mm;	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50
27	111177	8	4	65	Bucha plástica com aba 5 mm;	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50

28	111178	8	4	65	Bucha plástica com aba 8 mm;	50	R\$ 0,12	R\$ 6,00
29	111179	8	4	63	Camiseta lisa para sublimação. Cor: Branco. Material: 100% Poliéster. Tamanho: G. Manga: Curta. Gola: Redonda	25	R\$ 31,08	R\$ 777,00
30	111180	8	4	71	Chapa Mdf Cru - 100cmx120cmx6mm	20	R\$ 232,33	R\$ 4.646,60
31	111181	8	4	71	Chapa Mdf Cru - 100cmx120cmx9mm	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
32	111182	8	4	71	Chapa Mdf Branco, 100cmx120cmx10mm	20	R\$ 121,33	R\$ 2.426,60
33	111183	8	4	71	Chapa Mdf Cru - 100cmx120cmx15mm	20	R\$ 305,50	R\$ 6.110,00
34	111184	8	4	75	Cola De Contato Em Spray - 500ml	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
35	111185	8	4	72	Disco Serra Circular para corte em madeira. 72 Dentes de metal duro. 110x20mm	2	R\$ 30,38	R\$ 60,76
36	111186	8	4	72	Disco Tungstenio para corte em Madeira. 110mm x20mm	2	R\$ 40,52	R\$ 81,04
37	111187	8	4	65	Fita De Aço Perfurada 17mm X 30 Metros X 0,40mm	1	R\$ 108,63	R\$ 108,63
38	111188	8	4	69	Fita LED. Rolo de 5 metros. Branco Frio. Voltagem: 12v. Com fonte bivolt 110/220V (3 FONTES)	3	R\$ 119,30	R\$ 357,90
39	111189	8	4	69	Fita LED. Rolo de 5 metros. Branco Quente. Voltagem: 12v. Com fonte bivolt 110/220V (3 FONTES)	3	R\$ 119,30	R\$ 357,90
40	111190	8	4	75	Fita térmica adesiva para sublimação (transfer altas temperaturas). Temp. máx. suportada: 300°C a 400°C. Tam.: 6mm x 33m	4	R\$ 34,06	R\$ 136,24
41	111191	8	4	72	Fresa reta para tupaia - dentes metal duro - madeira haste 6mm	2	R\$ 25,33	R\$ 50,66
42	111192	8	4	74	Grampo de aperto rápido 12 Polegadas	2	R\$ 80,67	R\$ 161,34
43	111193	8	4	74	Grampo de aperto Rápido 24 Polegadas	2	R\$ 61,33	R\$ 122,67
44	111194	8	4	72	Kit de Fresas para Madeira com dente de metal duro. Haste (diâm; x comp. ): 6 x 30 mm. Deverá conter 12 peças, sendo: 3 fresas retas (6 mm, 12 mm e 16 mm), 1 fresa para rasgo em V (12 mm), 1 fresa para rasgo em U (12 mm), 1 fresa rabo de andorinha (12 mm), 2 fresas com rolamento de 9 mm para quebrar canto (25 mm e 30 mm), 1 fresa com rolamento de 12,7 mm para acabamento em lâminas (12 mm), 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura arredondada (22 mm), 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura reta/chanfro 45° (32 mm) e 1 fresa com rolamento de 9 mm para moldura romana (25 mm)	1	R\$ 208,94	R\$ 208,94
45	111195	8	4	65	Kit de Pincel contendo os tamanhos Trincha de 1/2" (12mm); Trincha de 3/4" (19mm); Trincha de 1" (25mm); Trincha de 2" (50mm); Achatados de cerdas branca especial; Cabo de madeira anatômico	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
46	111196	8	4	65	Kit de Pincel contendo os tamanhos Trincha de 1/2" (12mm); Trincha de 3/4" (19mm); Trincha de 1" (25mm); Trincha de 2" (50mm); Achatados de cerdas GRIS especial; Cabo de madeira anatômico	2	R\$ 27,67	R\$ 55,34
47	111197	8	4	72	Lâmina para Serra Tico-tico para cortes em mdf com encaixe T	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
48	111198	8	4	72	Lâmina para Serra Tico-tico para cortes em madeira com encaixe T	5	R\$ 19,10	R\$ 95,50
49	111199	8	4	72	Lâmina para Serra Tico-tico para cortes em metal com encaixe T	5	R\$ 9,23	R\$ 46,15
50	111206	8	4	65	Mão Francesa – Tamanho 20cm x 14cm – Material: metal – metal - cor: branca	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
51	111207	8	4	65	Mão Francesa – Tamanho 25cm x 15,5cm – Material: metal – metal - cor: branca	20	R\$ 15,33	R\$ 306,60

52	111208	8	4	65	Mão Francesa – Tamanho 30cm x 18cm – Material: metal – metal - cor: branca	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
53	111209	8	4	65	Mão Francesa – Tamanho 35cm x 21cm – Material: metal – metal - cor: branca	20	R\$ 29,67	R\$ 593,40
54	111210	8	4	65	Parafusos de Philips Chipboard 3,0mm X 1,2cm	250	R\$ 0,05	R\$ 12,50
55	111211	8	4	65	Parafusos de Philips Chipboard parafusos 3,5mm X 1,4cm	250	R\$ 0,07	R\$ 17,50
56	111212	8	4	65	Parafusos de Philips Chipboard parafusos 3,5mm X 2,5cm	250	R\$ 0,06	R\$ 15,00
57	111213	8	4	65	Parafusos de Philips Chipboard parafusos 3,5mm X 3,0cm	250	R\$ 0,08	R\$ 20,00
58	111214	8	4	65	Parafusos de Philips Chipboard parafusos 4,5mm X 3,5cm	250	R\$ 0,13	R\$ 32,50
59	111215	8	4	65	Parafusos de Philips Chipboard parafusos 5mm X 5cm	250	R\$ 0,19	R\$ 47,50
60	111216	8	4	65	Parafusos de Philips Chipboard parafusos 6mm X 7cm	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
61	111217	8	4	63	Rolo de tecido 100% algodão. Tamanho: 2,5m (larg.)x 5 m (comp.). Cor: azul	1	R\$ 238,06	R\$ 238,06
62	111218	8	4	63	Rolo de tecido 100% algodão. Tamanho: 2,5m (larg.)x 5 m (comp.). Cor: branco	1	R\$ 238,06	R\$ 238,06
63	111219	8	4	63	Rolo de tecido 100% algodão. Tamanho: 2,5m (larg.)x 5 m (comp.). Cor: preto	1	R\$ 263,83	R\$ 263,83
64	111220	8	4	63	Rolo de tecido 100% algodão. Tamanho: 2,5m (larg.)x 5 m (comp.). Cor: verde	1	R\$ 247,27	R\$ 247,27
65	111221	8	4	63	Rolo de tecido 100% algodão. Tamanho: 2,5m (larg.)x 5 m (comp.). Cor: vermelho	1	R\$ 231,50	R\$ 231,50
66	111222	13	4	66	Serra Tico-Tico. Potência: 710W. Voltagem: 220V. Sistema SDS de troca de lâminas. Serras com encaixe T. Deverá conter 1 lâmina de serra para madeira; 1 protetor de cavaco	2	R\$ 594,85	R\$ 1.189,70
67	111223	8	4	68	Squeeze em alumínio para sublimação com mosquetão. Cor: branco. Capacidade: 500mL	50	R\$ 22,39	R\$ 1.119,50
68	111224	8	4	75	Tinta spray embalagem com 350mL. Cor: preto fosco	5	R\$ 25,88	R\$ 129,40
69	111225	13	4	66	Tupia de Laminação. Diâmetro da pinça: 6mm e ¼ polegadas. Potência: 550W . Voltagem: 110v - com Guia paralelo - Guia copiador	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
70	111226	8	4	75	Vinil adesivo (tipo Colormax). Cor: branco. Tamanho: 50cm x 10m	3	R\$ 194,03	R\$ 582,09
71	111228	8	4	75	Vinil adesivo holográfico camaleão. Tamanho: 30cm x 5m	3	R\$ 113,83	R\$ 341,49
72	111229	8	4	75	Vinil adesivo para sublimação (tipo Multifilm). Cor: branco. Tamanho: 33cm x 10m	2	R\$ 200,63	R\$ 401,26
73	111230	8	4	75	Vinil adesivo para sublimação. Cor: transparente. Tamanho: 33cm x 10m	2	R\$ 109,42	R\$ 218,84
74	111231	13	4	73	Seladora a vácuo de bancada (estrutura em aço inoxidável). Potência mínima: 900W. Tensão: 220V. Largura do pacote para selagem: até 300mm. Pressão máx. do vácuo: 0,1Pa. Dimensão da câmara (aprox.): 300x350x135 mm. Dimensão da seladora (aprox.): 365x425x366mm.	1	R\$ 10.982,33	R\$ 10.982,33
75	111232	8	4	72	Manta Teflon para prensa térmica (sem adesivo). Dimensões: 40cm x 60cm. Espessura: 0,13 mm	3	R\$ 82,45	R\$ 247,35
76	111233	8	4	65	Mão Francesa – Tamanho 15cm x 9cm – Material: metal – cor: branca	20	R\$ 9,93	R\$ 198,60
77	111234	8	4	74	Paquímetro Universal Analógico em Aço 150mm	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50
78	111237	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: amarelo limão	1	R\$ 27,33	R\$ 27,33
79	111238	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: azul celeste	1	R\$ 27,33	R\$ 27,33

80	111239	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: azul mar	1	R\$ 24,17	R\$ 24,17
81	111240	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: branco	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
82	111241	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: magenta	1	R\$ 29,33	R\$ 29,33
83	111242	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: marrom	1	R\$ 24,33	R\$ 24,33
84	111243	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: preto	4	R\$ 24,33	R\$ 97,32
85	111244	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: rosa escuro	1	R\$ 27,67	R\$ 27,67
86	111245	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: verde folha	1	R\$ 24,33	R\$ 24,33
87	111246	8	4	75	Tinta PVA embalagem com 500mL. Cor: vermelho fogo	1	R\$ 24,33	R\$ 24,33
88	111252	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: amarelo	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
89	111253	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: azul	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
90	111254	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: branco	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
91	111255	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: cinza	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
92	111256	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: laranja	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
93	111257	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: lilás	2	R\$ 17,95	R\$ 53,85
94	111258	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: marrom	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
95	111259	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: preto	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
96	111260	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: rosa	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
97	111261	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: roxo	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
98	111262	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: verde	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
99	111263	8	4	63	Linha para costura reta. Material: 100% poliéster. Tamanho: carretel de 1500m. Cor: vermelho	3	R\$ 17,95	R\$ 53,85
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.305,87</b>

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

Apresento a proposta de preço referente à **aquisição de material de consumo e permanente, sendo equipamentos, ferramentas, maquinário, insumos têxteis, insumos gráficos e materiais diversos para implantação e funcionamento do espaço maker “Inova Fablab” localizado no Bloco B da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta ref. **Dispensa de Licitação nº 6142/2024** e seus anexos.

Item	Descrição / Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01				R\$	R\$
02					
03		-			
...					
(Valor total por extenso)					

Os serviços executados terão prestação de garantia conforme garantia legal.

O **prazo** de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de apresentação da proposta.

O prazo de execução da entrega, instalação e demais exigências, será de acordo com o estipulado no **Anexo I – Termo de Referência**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir

sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Cargo na empresa:

RG:

CPF:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo